

**ACCREDITO - Sociedade de Crédito Direto S.A.**

CNPJ/MF nº 37.715.993/0001-98 - NIRE 35300552857

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

Aos 09 de setembro de 2024, às 12h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na sede da Sociedade, na Rua Boa Vista, nº 43, Centro, São Paulo/SP, compareceu a única acionista **Associação Comercial de São Paulo - ACSP**, representada por procuração pelo Sr. **Alfredo Cotait Neto**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº X.XXX.027 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.618-87, para em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), com o objetivo específico de deliberar conforme ordem do dia. Dispensada a convocação em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas. Assim reunidos, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. **Alfredo Cotait Neto**, acima qualificado, que convidou a mim, **Milton Luiz de Melo Santos**, brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, com Master of Science - M.Sc. em economia rural, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.876-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.541-49, para secretariá-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou a Assembleia Geral instalada e esclareceu que, como era do conhecimento de todos, o objetivo específico da Assembleia Geral Extraordinária é o de aprovar os seguintes assuntos, conforme ordem do dia: **Ordem do Dia:** Deliberação sobre os seguintes assuntos: **1º)** Aumento do capital social em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de mais 35.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, a serem totalmente subscritas pela única acionista, a Associação Comercial de São Paulo - ACSP, e integralizadas em dinheiro, nesta data. **2º)** Adoção de nova redação para o caput do artigo 8º do Estatuto Social, refletindo o quanto segue: "**Artigo 8º** - O Capital Social é de R\$ 110.000.000,00 (cento de dez milhões de reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". **3º)** Exclusão do Parágrafo Primeiro do Artigo 8º do Estatuto Social: "**Parágrafo primeiro:** As ações representativas do capital da Instituição serão escriturais, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei de Sociedade por Ações. **Proposta:** Exclusão do referido parágrafo. **4º)** Exclusão do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º do Estatuto Social: "**Parágrafo terceiro** - Fica autorizado, observados os termos do artigo 168, § 3º da Lei 6.404/1976, que o capital social da Companhia seja aumentado em montante de até R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para fins de emissão e entrega a Diretores da Companhia de até 7.500 (sete mil e quinhentas) novas ações ordinárias nominativas, desta, sem valor nominal e com preço de emissão de até R\$ 1.000,00 (mil reais) por ação, tudo de acordo com critérios a serem definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, inclusive com supressão de direitos de preferência dos então acionistas da Companhia". **Proposta:** Exclusão do referido parágrafo. **5º)** Alteração do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social: Em decorrência das exclusões dos Parágrafos Primeiro e Terceiro do Artigo 8º do Estatuto Social, faz-se necessário alterar o Parágrafo Segundo do Artigo 8º, conforme segue: **De: Parágrafo Segundo** - Salvo por decisão contrária da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Para: Parágrafo único** - Salvo por decisão contrária da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **6º)** Em razão das alterações propostas nos itens anteriores, oportuno também que se faça a consolidação do Estatuto Social, conforme transcrito no Anexo I. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a mim, na qualidade de Secretário: a) que passasse à leitura das propostas de aumento de capital social e de alterações do estatuto social da Companhia, objeto de convocação desta Assembleia; b) que se firmasse o Boletim de Subscrição relativo a 35.000 (trinta e cinco mil) ações nominativas, sem valor nominal, representativas do aumento do capital social da Companhia, ou seja de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). Concluída a subscrição das ações referidas na alínea "b" do parágrafo anterior, conforme assinaturas constantes do Boletim de Subscrição, as ações subscritas foram integralmente a integralizadas neste ato. Concluídas as leituras das propostas de aumento de capital social e de alterações do estatuto social da Companhia, bem como do Boletim de Subscrição das Ações, foram submetidas à votação e aprovado por unanimidade dos acionistas: **1º)** O aumento do capital social no montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de mais 35.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, todas subscritas pela única acionista, a Associação Comercial de São Paulo - ACSP, e integralizadas em dinheiro, nesta data. **2º)** A nova redação para o caput do artigo 8º do Estatuto Social, que passa a ser: "**Artigo 8º** - O Capital Social é de R\$ 110.000.000,00 (cento de dez milhões de reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **3º)** A exclusão do Parágrafo Primeiro do Artigo 8º do Estatuto Social; **4º)** A exclusão do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º do Estatuto Social; **5º)** A alteração do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social para constar a seguinte redação: **Parágrafo único** - Salvo por decisão contrária da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **6º)** A consolidação do Estatuto Social, transcrito no Anexo I, integrante a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ante o silêncio dos presentes, considerou aprovados, sem reserva ou ressalvas, os assuntos tratados nesta Assembleia e os Boletins de Subscrição (Anexo II) e de Integralização das novas ações (Anexo III), que passam fazer parte da presente Ata e encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos. **Mesa: Alfredo Cotait Neto** - p.p. - Associação Comercial de São Paulo; **Milton Luiz de Melo Santos** - Secretário. **JUCESP** nº 342.698/24-2 em 17/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>